LEI Nº 0149/2014. **P. LAVRADA/PB, EM 03 DENOVEMBRO DE 2014.**

(Autoria do Vereador José Nivaldo Clidorio)

Dispões sobre a Denominação Prédio Público e adota outras providencias.

O ***PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA***, **ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e demais normativos legais da espécie, FAZ SABER, que a o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominado de "JOSÉ ELIEL DE ARAÚJO", artéria do Conjunto Habitacional Leocárdio Cordeiro de Góis.

Art. 2º - A referida artéria fica localizada no Conjunto Habitacional Leocárdio Cordeiro de Góis, nesta cidade, precisamente em toda a extensão da Via Local 06.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Roberto José Vasconcelos Cordeiro
Prefeito Municipal